



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.489, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.905,00** conforme segue:

09.002.0008.0244.0027.2158 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3339039-3940-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.133,00

3449052-3940-Equipamentos e material permanente..... R\$ 2.772,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

09.002.0008.0244.0027.2158 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3339040-3940- Serviços de tecn. da inform. Comun– pessoa jurídica..R\$ 8.905,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2025


JAIR BOKORNI
Prefeito